



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3908 /2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.242.0047.2.145 – MANUT. DO CONV. COM A APAE-PSE-PTMC  
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor total de R\$ 60.000,00 na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
14.01.04.122.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS  
(1230) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 60.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.

**Otomar Vivian**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

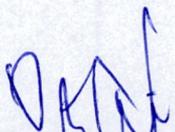
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar e criar elemento de despesa, com objetivo de liberação de contrapartida para a aquisição de veículo adaptado, o qual foi cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses SINCONV, sob o número da proposta 26001/2005, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2015, sob a Emenda Parlamentar nº. 198400002, do Deputado Federal Onyx Lorenzoni.

Salientamos que a entidade beneficiada será a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2015.

  
**Otomar Vivian,**  
Prefeito